

ATA DA 742ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas e um minuto do dia sete de outubro de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Juiz Convocado **ADÃO CARVALHO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Ausente, justificadamente, o Desembargador **CARLOS TORK** (Férias - Portaria n. 61.102/2020-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 741ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO Nº 0000765-15.2020.8.03.0000 - Reclamante: MOISÉS REATEGUI DE SOUZA - Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - 5670PA - Reclamada: SUELI PEREIRA PINI, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Terceiro Interessado: JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO - Litisconsorte passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **Ocorrência: Retirado de Pauta a pedido do Juiz Convocado Adão Carvalho (2º Vogal).**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001918-25.2016.8.03.0000 - Impetrante: JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA - Advogado(a): EVERTON PENAFORT DOS SANTOS AMORIM - 1788AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, no mérito, após o voto de vista do Desembargador Agostino Silvério (2º Vogal), denegando a segurança, pediu vista o Desembargador João Lages (Presidente), para proferir voto de desempate”.**

AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO QUE EM SEDE DE RETRATAÇÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 0045398-26.2011.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: MOISÉS REATEGUI DE SOUZA - Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - 5670PA - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Responsável: MARCELO DA SILVA BOTELHO - Terceiro Interessado: JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, MOISES REATEGUI DE SOUZA - Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - 5670PA, JOSE SEVERO DE SOUZA JUNIOR -

1488AP - Interessado: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a): THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - 15693PA - Relatora: Desembargadora Vice-Presidente: SUELI PINI - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por maioria, conheceu do Agravo Interno, vencida a Desembargadora Sueli Pini (Relatora) e o Juiz Convocado Mário Mazureck (1º Vogal), que não o conheciam. O feito foi retirado de Pauta para que seja incluído na próxima Sessão, para o voto de mérito.”**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002859-33.2020.8.03.0000 - Impetrante: PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE - Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, no mérito, após o voto de vista do Desembargador Gilberto Pinheiro (4º Vogal) pela concessão da segurança, foi acompanhado pelo Desembargador Agostino Silvério (5º Vogal). O Desembargador Rommel Araújo (2º Vogal), retificou o voto, acompanhando a divergência. Pediu vista o Desembargador João Lages (Presidente), para proferir voto de desempate”.**

Nada mais havendo, às oito horas e vinte minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente